



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
SESSÃO DE 27/10/97

Presidente 

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/97

SÚMULA: Altera a redação do artigo nº 72 do Regimento Interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e EU, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

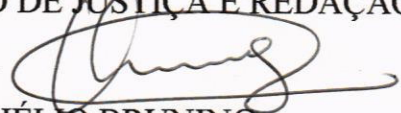
RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 72 do Regimento Interno passa a Ter a seguinte redação: "As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas feiras, no horário das dezenove horas

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 de Outubro de 1997.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


HÉLIO BRUNING
Presidente


LUIZ ALBERTON
Secretário


ADEMAR CHETCO
Membro

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentada neste cartório.

O referido é verdade e dou fé

Três Barras do Paraná, 21 de 10 de 1997

Em testemunha da verdade

SÉRGIA BOZZA DE LIMA - Tabeliã
NEILSON MOREIRA DE LIMA - Aux. Juramentado